



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	1.616/2025
FINALIDADE	fornecimento e prestação de serviço associado
OBJETO	Aquisição de fogos de artifício
VALOR:	R\$ 45.320,00
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Aquisição de fogos de artifício

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente solicitação tem como objetivo levantar os preços de referência para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício com efeitos visuais -cores, de baixo ruído, e sem estampidos, destinados à realização de evento público promovido por este Município. A aquisição se justifica pela necessidade de promover celebrações de caráter cívico, cultural ou comemorativo, com ênfase na segurança, respeito à população sensível a ruídos -como crianças, idosos, pessoas com TEA e animais, e atendimento à legislação ambiental e de bem-estar. A escolha por fogos de artifício silenciosos atende a diretrizes de responsabilidade social, ambiental e de inclusão, cada vez mais adotadas por administrações públicas responsáveis, garantindo que o espetáculo pirotécnico ocorra de forma segura e acessível para todos os munícipes.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da ordem de entrega.

A definição do prazo de entrega em 10 dias leva em consideração a necessidade de garantir a disponibilidade dos fogos de artifício para um evento específico já agendado. A entrega deverá ser realizada no(s) seguinte(s) local(is): Secretaria de Administração e Finanças: Paço Municipal: Rua José Vicente, 257. Realização de eventos institucionais, ações comemorativas ou de integração voltadas ao público em geral.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando que o valor da contratação não representa montante de grande vulto e que o objeto possui baixa complexidade, sendo amplamente ofertado por diversas empresas do setor, não será permitida a participação de consórcios nesta contratação, uma vez que tal exigência não se justifica diante da capacidade individual dos potenciais fornecedores em atender plenamente às necessidades da Administração.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis serão indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento Licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 BENEFÍCIO MPE'S

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 JUSTIFICATIVA ADJUDICAÇÃO

☒ por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos.

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

12 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

13 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A justificativa para a contratação fundamenta-se na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores, especialmente a frequência de uso em um exercício anual, bem como sazonalidades específicas. Este levantamento visa garantir que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às demandas previstas, minimizando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto lícitado.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Relatórios de consumo dos anos anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o objeto em questão possui características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e notoriamente conhecidas no âmbito da Administração Pública, a solução adotada reflete a melhor prática possível, diante da sua consagração no setor e da inexistência de alternativas técnicas ou variações relevantes de preço ou desempenho. Trata-se de medida corriqueira, de baixa complexidade e de reduzido risco, cuja contratação se dá de forma objetiva, segura e eficiente, dispensando maiores análises comparativas ou estudos aprofundados de mercado.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de fogos de artifício para o Município de Diamante do Norte envolve a fase de Implementação e Execução, com a realização do pregão para a contratação do fornecedor. As atividades incluem a elaboração do edital, a realização do pregão e a assinatura do contrato. Os resultados esperados são a aquisição dos fogos de artifício conforme especificações e a garantia de um processo transparente e eficiente. A justificativa técnica e econômica está na necessidade de garantir a segurança e a qualidade dos fogos de artifício utilizados em eventos municipais.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação de aquisição de fogos de artifício não é um objeto parcelado, pois não há necessidade de divisibilidade do objeto em itens ou lotes para aumentar a competitividade, preservando a economia de escala e sem prejuízo aos aspectos técnicos. Além disso, a natureza do objeto não demanda parcelamento.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

considerando a capacidade de mercado, a complexidade administrativa e os riscos envolvidos.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, adquirir fogos de artifício com efeitos visuais coloridos, de baixo ruído e sem estampidos, visando promover celebrações públicas seguras, inclusivas e ambientalmente responsáveis.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitante adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providencia: i. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional encarregado pelo show pirotécnico (Blaster) e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. ii. Carteira Blaster do profissional responsável para a realização dos serviços, iii. Alvará de atestado encarregado de fogo (Blaster) expedido pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM. iv. Certificado de formação de brigada de emergência ou equivalente do responsável pela execução dos serviços.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de registro de preços, eventuais contratações correlatas e interdependentes serão analisadas por ocasião do contrato.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta a responsabilidade ambiental de garantir o correto armazenamento, manuseio e descarte dos fogos de artifício, de forma a evitar impactos negativos no meio ambiente, como poluição do ar, do solo e da água. A empresa contratada deve adotar medidas de mitigação, como o uso de produtos menos poluentes, a destinação adequada dos resíduos gerados e a realização de monitoramento ambiental durante a execução do contrato. Além disso, é importante que a empresa esteja em conformidade com a legislação ambiental vigente e que adote práticas sustentáveis em suas atividades.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a possível futura contratação da solução de fornecimento e prestação de serviço associado, através de Licitação na modalidade pregão, pelo Município de DIAMANTE DO NORTE. A viabilidade se dá pela adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como pela avaliação positiva do custo/benefício da contratação, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária conforme previsto na Lei 14.133.

DIAMANTE DO NORTE, 21 de agosto de 2025

Lucas Henrique dos Santos Souza
Matrícula nº 333



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD22-02C0-9A2B-C2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS (CPF 128.XXX.XXX-05) em 21/08/2025 15:00:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/FD22-02C0-9A2B-C2B5>